



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Institui no Município de Castelo o "Dia Municipal do Líder Comunitário" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Castelo, o "Dia Municipal do Líder Comunitário".

Parágrafo Único. O Dia de que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, em 05 de maio de cada ano, acompanhando a data já instituída pelo congresso nacional.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Líder Comunitário" tem por finalidade prestar homenagem aos trabalhos desenvolvidos por pessoas que servem como elos da comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.

Maria Lucia Ventorim
Vereadora



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 10 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Ilmo.Sr. Presidente,

Nobres vereadores:

Queremos, com esta proposta, incentivar as organizações comunitárias, que tem sido esquecidas pelo poder publico, é importante fomentar e reconhecer o trabalho das associações de moradores e de cada pessoa que de forma voluntária faz um trabalho em sua comunidade.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Lideres Comunitários, personagem atuante, principalmente na defesa das comunidades dos bairros.

Castelo, ES, 10 de maio de 2024.

Atenciosamente;

Maria Lucia Ventorim
Vereadora